



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in black and blue ink.

ACTA
CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA
BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SETÚBAL
LOCAL
EDIFÍCIO SADO, CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
DATA
05.03.2013

PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI

ACTA N.º 1

Pelas 14 horas e 55 minutos do dia cinco de Março de dois mil e treze no edifício da Câmara Municipal de Setúbal, sito na Rua Acácio Barradas nº 27, em Setúbal, reuniu o Júri nomeado conforme Despacho de 1 de Fevereiro de dois mil e treze, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Saudação aos Jurados e apresentação do Concurso, pelo Presidente do Júri;
2. Eleição do Relator do Júri;
3. Definição da escala de pontuação classificativa a atribuir aos factores e subfactores de avaliação, estabelecidos nos Termos de Referência;
4. Clarificação do artigo 4º dos Termos de Referência que integram as peças do procedimento.
5. Elaboração das respostas aos pedidos de esclarecimento apresentados pelos interessados.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

- Dr. Luis Liberato - indicado pela Câmara Municipal de Setúbal;
- Arqº Fernando Travassos - Indicado pela Câmara Municipal de Setúbal;
- Arqª Filipa Calvário - Indicado pela Câmara Municipal de Setúbal;
- Arqº Manuel Queiroz - Indicado pela Direcção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas
- Arqº José Manuel Laranjeira - Indicado pela Ordem dos Arquitectos – SRS.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large signature and some initials.

ACTA

CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA
BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SETÚBAL

LOCAL
EDIFÍCIO SADO, CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

DATA
05.03.2013

1. O Dr. Luis Liberato (adiante designado apenas por Presidente) procedeu à abertura da reunião, saudando os membros do Júri e fazendo a apresentação do Concurso.
2. Procedeu-se, de seguida, à eleição do Relator do Júri, tendo sido eleito, por unanimidade, o jurado designado pela Câmara Municipal de Setúbal, Arq^a Filipa Calvário.
3. Relativamente ao critério de selecção dos trabalhos, foi decido pelo júri abordar o tema da ponderação dos factores de avaliação na reunião de júri seguinte.
4. As dúvidas levantadas por alguns concorrentes quanto à inscrição na Plataforma "Compras Públicas" ser requisito obrigatório e discriminatório para a entrega de propostas a concurso, foram motivo de análise pelo júri. Ficou esclarecido que a inscrição na plataforma, tal como descrito no ponto 2 do artigo 4º "Disponibilização do Processo de Concurso" dos Termos de Referência, *"permite ao interessado efetuar a consulta e descarregar as peças do procedimento, só é possível mediante credenciação junto da empresa construlink, sendo esta credenciação igualmente gratuita."*

O âmbito da plataforma aplica-se ao descrito no ponto 4 do mesmo artigo:

"Todas as notificações e comunicações entre a entidade adjudicante, o júri do concurso e os interessados, até à fase da apresentação das propostas serão efetuadas através da plataforma eletrónica www.compraspublicas.com nos termos dos arts. 467º a 469º do CCP."

O júri entendeu que se encontra clarificado que a não inscrição na plataforma, não é impeditiva da participação no concurso.

5. Passou-se à elaboração das respostas aos pedidos de esclarecimento coligidos segundo a ordem de entrada Plataforma Electrónica da Entidade Adjudicante até às 17 horas do dia 21 de Fevereiro de dois mil e treze, conforme o disposto no Art.º 11.º dos Termos de Referência do Concurso.

As respostas foram vertidas em documento a ser remetido ao Secretariado do Júri, para disponibilização, em simultâneo, aos interessados nos sítios da Internet indicados nos Termos de Referência ficando, anexa à presente Acta, uma cópia desse documento



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

PEC 7 1

ACTA

CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SETÚBAL

LOCAL

EDIFÍCIO SADO, CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

DATA

05.03.2013

contendo os esclarecimentos prestados, depois de devidamente assinada e rubricada pelos membros do Júri.

6. Nada mais havendo a tratar, pelas 17 horas e 30 minutos, o Presidente deu por concluída a reunião tendo sido lavrada a presente Acta, que vai ser lida e assinada pelos membros do Júri.

O Júri

Presidente – Indicado pela Câmara Municipal de Setúbal

Dr. Luis Liberato

Indicado pela Câmara Municipal de Setúbal

Arqº Fernando Travassos

Indicado pela Câmara Municipal de Setúbal

Arqª Filipa Calvário

Indicado pela Direcção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Arqº Manuel Queiroz

Indicado pela Ordem dos Arquitectos - SRS

Arqº José Manuel Laranjeira

Anexo I

Respostas aos Pedidos de Esclarecimento, no âmbito do Concurso do Público de Concepção para a Elaboração do Projecto da Biblioteca Municipal de Setúbal

Nos termos regulamentares do Concurso, juntam-se as respostas aos pedidos de esclarecimento, colocados pelos interessados, dentro do prazo fixado no calendário, e que deram entrada na Plataforma Electrónica da Entidade Adjudicante até às 17 horas do dia 21 de Fevereiro de 2013.

Os pedidos de esclarecimento foram coligidos segundo a ordem de entrada naquela Plataforma e o calendário definitivo do Concurso, é anexado, conforme o disposto no Art.º 21.º dos Termos de Referência.

Handwritten notes in blue ink, including the letters 'M', 'S', 'A', 'M', and a hash symbol '#', possibly indicating a page number or reference.

Anexo I

Respostas aos Pedidos de Esclarecimento, no âmbito do Concurso do Público de Concepção para a Elaboração do Projecto da Biblioteca Municipal de Setúbal

Nos termos regulamentares do Concurso, juntam-se as respostas aos pedidos de esclarecimento, colocados pelos interessados, dentro do prazo fixado no calendário, e que deram entrada na Plataforma Electrónica da Entidade Adjudicante até às 17 horas do dia 21 de Fevereiro de 2013.

Os pedidos de esclarecimento foram coligidos segundo a ordem de entrada naquela Plataforma e o calendário definitivo do Concurso, é anexado, conforme o disposto no Art.º 21.º dos Termos de Referência.

Handwritten mark or signature in the bottom left corner.



Pedido de esclarecimento nº. 1

1. No lado sul do largo José Afonso, existe uma área identificada para uma unidade hoteleira já licenciada. É possível informar qual a área de implantação e volumetria prevista?

R: Tendo sido solicitada por alguns concorrentes a indicação de dados complementares sobre a unidade hoteleira prevista para o lote em questão (a construir de raiz, mantendo a traça arquitectónica existente na praça), seguidamente - se apresenta uma breve síntese do projecto.

Tipologia do empreendimento: Apartamentos Turísticos

Nº pisos: 3 + 1 piso de Águas Furtadas

Área do terreno: 1323.25 m²

Área de Implantação: 1323.25 m²

Área Bruta de Construção: 4832.25 m²

2. A relação entre a biblioteca e o silo de estacionamento terá que ser directa, por espaço coberto interior? Deverá ser na adjacente ou pode localizar-se em área distinta e distante.

R: Não, a relação entre a biblioteca e o edifício de estacionamento não terá que ser forçosamente directa ou por espaço coberto interior. No entanto deverá funcionar de forma articulada com a biblioteca, na sua adjacente.

3. Os arrumos da sala polivalente estão incluídos nos 220 m2?

R: Sim.

4. O edifício da Pousada de Juventude encontra-se em avançado estado de degradação, poderá ser demolido? A sua área de terreno livre poderá ser utilizada para os novos equipamentos, ou para uma nova proposta de Pousada de Juventude.

R: Todas as pré-existências de domínio privado, nas quais se inclui o edifício da Pousada de Juventude, deverão ser mantidas, devendo a intervenção manter-se na zona pública dos limites da intervenção.

Pedido de esclarecimento nº. 2



5. O projeto de "espaços exteriores afectos aos edifícios" como especificado na cláusula 3º do CE pode ser subscrito por um arquiteto ou deve ser obrigatoriamente elaborado por um arquiteto paisagista?

R: Caso sejam apresentadas soluções mais extensas para a praça, que impliquem a elaboração de um projecto de arranjos exteriores, este deverá ser obrigatoriamente subscrito por um arquitecto paisagista, nos termos da legislação em vigor.

Pedido de esclarecimento nº. 3

6. Existem dois documentos de Termos de Referência. Qual o que deve ser considerado para a elaboração do projecto da Biblioteca Municipal de Setúbal?

R: No Processo de Concurso disponível na Plataforma Electrónica "Compras Públicas" foram anexados dois documentos contendo os "Termos de Referência", sendo que para a apresentação das propostas deverá ser considerado o **CMS_CC_BM3 - TR.pdf**.

7. Existem dois documentos de Caderno de Encargos. Qual o que deve ser considerado para a elaboração do projecto da Biblioteca Municipal de Setúbal?

R: No Processo de Concurso disponível na Plataforma Electrónica "Compras Públicas" foram anexados dois documentos contendo o "Caderno de Encargos", sendo que para a apresentação das propostas deverá ser considerado o **CMS_CC_BM3 - CE.pdf**.

8. Podem ser colocadas partes da memória descritiva nos painéis?

R: Sim.

9. Na pág. 4 do documento Programa Preliminar pode ler-se "O Baluarte de S. Brás foi desmontado na sequência desta obra". Se o baluarte não se encontra aterrado para que serve a zona especial de protecção ao baluarte de S. Brás constante no Anexo_05.2_Condicionantes-Planta Edificação?

R: Embora o Baluarte não esteja visível, os seus vestígios existem no subsolo, pelo que se justifica estar em zona especial de protecção.

10. Na pag.4 do documento Programa Preliminar pode ler-se: "depois do 25 de Abril de 1974 (a maior parte de construção precária) que se destinavam a acolher algumas instituições de interesse publico no concelho, como uma escola de dança ou um pavilhão para exposições pertencente à Câmara Municipal". Estes equipamentos ainda existem? Onde?



R: Sim, mas não no local de intervenção. Foram deslocalizados para outros edifícios da cidade aquando da intervenção Polis.

11. No Anexo_05.2_Condicionantes-Planta Edificação podemos ver que a ZEP ao Baluarte de S. Brás e a zona de servidão às árvores de interesse público não foram tidas em conta na intervenção da Polis-2004. Porque é que a intervenção Pólis-2004 não teve em conta o acima mencionado?

R: Esta afirmação não está correcta, a intervenção Polis teve em consideração as zonas de servidão. Uma servidão não é necessariamente impeditiva de construção.

12. A ZEP ao Baluarte de S. Brás impede a adição (nesta área) de novas zonas verdes de coberto vegetal?

R: Não é impeditiva a edificação, construção ou adição de novas zonas verdes de coberto vegetal, árvores ou taludes, na zona especial de protecção (50 metros) ao baluarte de S. Brás. No entanto, nos termos da Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro, qualquer obra (intervenção no pavimento ou altimetria do solo, por exemplo) e/ou projecto de arquitectura apresentado para esta zona está sujeito a parecer prévio da Direcção Geral do Património Cultural, que se pronunciará relativamente ao projecto de arquitectura apresentado e ao tipo de acompanhamento arqueológico.

13. A ZEP ao Baluarte de S. Brás impede a adição (nesta área) de novas zonas verdes de árvores?

R: Ver resposta n.º 12.

14. A ZEP ao Baluarte de S. Brás impede a adição (nesta área) de novas zonas verdes em talude?

R: Ver resposta n.º 12.

15. A zona de servidão às árvores de interesse público impede adição (nesta área) de novas zonas verdes de coberto vegetal?

R: Não é impeditiva a edificação, construção ou adição de novas zonas verdes de coberto vegetal, árvores ou taludes, na zona de servidão (50 metros) às árvores de interesse público. No entanto, o projecto da intervenção será submetido a parecer da Autoridade Florestal Nacional (AFN) assim como qualquer intervenção nesta área que implique alteração do solo. Qualquer intervenção nas árvores em si carece de igual modo de prévia autorização daquela entidade.

16. A zona de servidão às árvores de interesse público impede adição (nesta área) de novas zonas verdes de árvores?

R: Ver resposta n.º 15.

17. A zona de servidão às árvores de interesse público impede adição (nesta área) de novas zonas verdes em talude?

R: Ver resposta n.º 15.

18. A ZEP ao Baluarte de S. Brás impede a construção de uma cobertura leve metálica para o estacionamento?

R: Ver resposta n.º 12.

19. A zona de servidão às árvores de interesse público impede a construção de uma cobertura leve metálica para o estacionamento?

R: Ver resposta n.º 15.

20. O não cumprimento da zona de servidão de 50 metros ao baluarte de S. Brás é motivo de exclusão da proposta?

R: Ver resposta n.º 12. Mais se esclarece que os motivos de exclusão são os constantes da alínea b) do ponto 2. do Art.º 16.º.

21. No Anexo_05.2_Condicionantes-Planta Edificação, existe uma linha a tracejado fino encarnado que não está decifrada na legenda. Esta linha representa uma área de protecção a vias e edificado onde também não se pode construir?

R: Por lapso esta linha não foi legendada, define uma faixa virtual de protecção aos edifícios existentes.

22. As estações elevatórias marcadas no Anexo_05.2_Condicionantes-Planta Edificação não estão representadas nos Anexo_06.2_Infraestruturas-Drenagem águas pluviais e Anexo_06.3_Infraestruturas-Drenagem águas domésticas. Porquê?

R: Para efeitos de elaboração dos trabalhos confirma-se a existência das estações elevatórias marcadas no Anexo_05.2_Condicionantes-Planta Edificação.

23. A legenda do Anexo_06.4_Infraestruturas-Rede Eléctrica iluminação exterior não tem legibilidade.

Será possível enviarem-nos um pdf com maior resolução?

R: Nos documentos entregues com a extensão *dwg* esta legenda está em formato editável.

24. As árvores de pequeno porte plantadas no âmbito do Programa Setúbal-Pólis poderão ser transplantadas e realocadas?

R: Pode prever-se a reconfiguração, transplante e realocação total da arborização existente na praça, ou seja as árvores existentes no largo, de grande e pequeno porte, com excepção da Araucárias protegidas.

25. As árvores de grande porte (com excepção das Araucárias) poderão ser transplantadas e realocadas?

R: Ver resposta n.º 24.

26. A poente da Praça existe um grupo de casas em ruínas. No Anexo_03.2_Levantamento Fotográfico-planta, existe uma legenda por cima destas ruínas onde se pode ler: "Licenciamento Concedido para Instalação de Unidade Hoteleira". Que tipo de unidade hoteleira é esta?

R: Ver resposta n.º 1. Os edifícios referidos estão a Sul da Praça e não a Poente.

27. Quantos pisos terá esta unidade hoteleira?

R: Ver resposta n.º 1.

28. A unidade hoteleira vai recuperar as fachadas das ruínas?

R: Não.

29. Será possível obter os alçados do Projecto de Licenciamento da unidade hoteleira?

R: Ver resposta n.º 1.

30. O edifício do IPJ-centro de Setúbal deverá ser entendido com pré-existência a conservar, ou no futuro a CMS pretende demolir este edifício e realocar o IPJ?

R: Ver resposta n.º 4.



31. No desenho dwg Anexo_9.4_Conjunto DWGs existe uma layer PROP-EQUIPAMENTOS. Existe algum projecto de equipamento público a ser respeitado, ou trata-se apenas de uma layer de um equipamento de uma proposta antiga a não realizar?

R: Trata-se de um lapso, aquando da elaboração da planta a layer em questão não foi eliminada, pelo que não deverá ser considerada para efeitos de elaboração dos trabalhos.

32. No desenho dwg Anexo_9.4_Conjunto DWGs existe uma layer PROPOSTA-TRAMAS. Existe alguma definição de pavimentos a ser respeitada, ou trata-se apenas de uma layer de de uma proposta antiga a não realizar?

R: Ver resposta n.º 31.

33. No desenho dwg Anexo_9.4_Conjunto DWGs existe uma layer proposta-transito. Esta definição de nova proposta de trânsito foi estudada pela CMS? Esta proposta pode ser alterada?

R: Ver resposta n.º 31.

34. Actualmente existem tiras e zonas de estacionamento dentro e à volta da Praça José Afonso. É intenção da CMS manter o número de estacionamento exterior existente na praça José Afonso?

R: Não necessariamente. Apenas não se pretende a criação de mais lugares de estacionamento no exterior no Largo. As propostas podem, desde que fundamentado, reformular a circulação viária no largo alterando a configuração do estacionamento existente.

35. É intenção da CMS manter o número de estacionamento exterior existente na praça José Afonso mas reformulando a sua localização de acordo com o novo projecto deste Concurso?

R: Ver resposta n.º 34.

36. É intenção da CMS manter o número de estacionamento exterior existente na praça José Afonso?

R: Ver resposta n.º 34.

37. É intenção da CMS retirar o estacionamento exterior existente na praça José Afonso?

R: Ver resposta n.º 34.

38. É intenção da CMS retirar o estacionamento exterior existente no interior da praça José Afonso, mantendo apenas o estacionamento exterior periférico?



R: Ver resposta n.º 34.

39. O projecto do estacionamento para 40veículos (não superior a 1000m2) tem por objectivo substituir o estacionamento exterior?

R: Não, destina-se apenas a servir a Biblioteca.

40. O projecto do estacionamento para 40veículos (não superior a 1000m2) servirá principalmente a biblioteca?

R: Sim.

41. Na página 5 do Programa Preliminar pode ler-se “o edifício deverá ter no máximo até três pisos acima da cota de soleira”. Será possível que parte do edifício tenha 4 pisos acima da cota de soleira?

R: Não. O edifício deverá ter no máximo até três pisos acima da cota de soleira.

Pedido de esclarecimento n.º 4

42. Ao redesenhar o espaço público (praça), se porventura eliminarmos lugares de estacionamento existentes, devemos recolocá-los no projecto e adicioná-los aos 40 lugares requeridos?

R: Não, os 40 lugares são apenas para servir a Biblioteca.

43. É possível fazer, sem escavar, modelações ao nível do terreno (como por exemplo elevar o edifício num embasamento)?

R: Não.

44. Os 40 lugares de estacionamento requeridos têm de ser criados obrigatoriamente num edifício ou espaço coberto?

R: Sim.

45. Embora mantendo a cêrcea média de 3 pisos, é possível, pontualmente, ter corpos mais elevados no edifício?

R: Sim, pode-se admitir uma variação do pé direito (e conseqüente volumetria) desde que se mantenha o número máximo admitido de três pisos.



46. Pode-se prever a reconfiguração total da arborização da praça existente, com a óbvia excepção das araucárias vinculadas?

R: Ver resposta n.º 24.

47. É possível prever intervenções a nível de pavimentos e altimetria do solo nas porções da praça sujeitas a condicionantes (baluartes, árvores protegidas)?

R: Ver resposta n.º 12.

48. Quando se refere que a cêrcea máxima admitida para o edifício é de 3 pisos, considerando tratar-se de um edifício público com alturas interiores mínimas impostas por lei de 3.00m, resulta que cada piso, incluindo estruturas, redes e infraestruturas, terá uma altura total de cerca de 4.00m, o que determina uma altura do edifício de pelo menos 12.00m. É uma altura admissível? É uma altura compatível com a cêrcea média dos conjuntos edificados que delimitam a praça a Nascente, Sul e Poente?

R: Ver resposta n.º 45.

49. Quando se refere que é possível prever alterações ao coberto vegetal existente, com a excepção das Araucárias, entendem-se só as árvores? Relativamente aos pavimentos existentes na praça, é admissível rever a sua substituição, parcial ou total, por outros materiais ou até por coberto vegetal (zonas relvadas)?

R: Sim.

50. Relativamente à condicionante determinada pela existência dos vestígios dos baluartes no subsolo pela respectiva área de protecção, o que se refere no Programa preliminar é que qualquer intervenção arquitectónica é sujeita à apreciação da autoridade competente. é portanto possível prever edificação nesta faixa? Ou é de todo de se excluir a edificação na faixa indicada, no anexo 05.2, como Zona Especial de Protecção?

R: Ver resposta n.º 12.

51. O limite da área de intervenção a concurso inclui edificação existentes (nomeadamente nos lados Nascente, Sul e Poente da praça). O que quer dizer? No mesmo anexo, aparece uma linha a traço



interrompido vermelho, mais fina do que a linha que define os limites da área de intervenção, mas que não está indicada na legenda. O que representa esta linha?

R: Ver resposta n.º 21.

52. A praça corresponde a uma zona de aterro? Qual é a consistência, a composição e a natureza do solo? É necessário prever fundações especiais?

R: Sim, é uma zona de aterro. No programa preliminar, no ponto 6, hidrogeologia, pp. 8, é dito “A Câmara Municipal de Setúbal, antes da fase adjudicação do projecto, fará um estudo geotécnico aprofundado do local.”

Pedido de esclarecimento nº. 5

53. Pretende-se que, na zona de intervenção, continue a ter lugar a realização de eventos como pequenas feiras e mostras gastronómicas referidos no ponto 4 - LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO LOCAL DE INTERVENÇÃO do PROGRAMA PRELIMINAR?

R: Em princípio não, de qualquer modo este factor não deve condicionar as propostas apresentadas.

54. Para além dos eventos referidos no ponto anterior, espera-se que, na zona de intervenção, se venham a realizar eventos de outro tipo? Quais?

R: Actividades de Cultura/Lazer, a decorrer no auditório e a programar em Agenda Municipal.

55. Admite-se que o Estacionamento referido no ponto 5 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO se desenvolva em 3 pisos acima da cota de soleira, como o edifício da Biblioteca?

R: Não. Deverá funcionar num ou dois pisos acima da cota de soleira e de forma articulada com o edifício da biblioteca.

56. Quando se refere no ponto 5 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO que não se pretende a criação de mais lugares de estacionamento no exterior e pode, desde que fundamentada, ser reformulada a circulação viária no largo, qual o número de lugares exteriores que deverão ser garantidos?

R: Ver resposta n.º 34.

57. Quando se refere no ponto 5 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO que podem ser apresentadas soluções de reorganização da totalidade do Largo José Afonso, com vista ao cumprimento dos

Handwritten notes in blue ink: "104 FT" and "A. J. N."

pressupostos definidos nos objectivos do concurso, quais os limites exactos que definem a totalidade do Largo?

R: Ver resposta n.º 21.

58. Sendo referido no ponto 5, PROGRAMA DE INTERVENÇÃO que o projecto de reformulação do largo não será adjudicado, quem desenvolverá o projecto relativo à reorganização espacial do largo e composição do desenho urbano associados ao projecto vencedor do presente concurso?

R: Não se encontra prevista para já a adjudicação deste projecto. No entanto aquando da sua realização será tida em conta a valorização e integração do projecto da biblioteca.

59. É permitida a construção na Zona especial de protecção servidão raio 50mts do Baluarte de S. Brás, indicada na PLANTA DE CONDICIONANTES À EDIFICAÇÃO? Sob que condicionamentos se pode aí intervir?

R: Ver resposta n.º 12.

60. Sob que condicionamento se pode intervir na zona de servidão raio 50mts das Árvores de Interesse Público indicada na PLANTA DE CONDICIONANTES À EDIFICAÇÃO?

R: Ver resposta n.º 15.

61. É permitida a construção na área com a indicação "RUÍNAS" na PLANTA DE CONDICIONANTES À EDIFICAÇÃO (actualmente sem edificação)? Sob que condicionamentos?

R: Todas as pré-existências de domínio privado, nas quais se inclui a área com a indicação "RUINAS", deverão ser mantidas, devendo a intervenção manter-se na zona pública dos limites da intervenção.

Pedido de esclarecimento n.º 6

62. Nos elementos recebidos não se consegue encontrar o limite para a implantação da Biblioteca. Não é indicado pela Entidade Adjudicante o limite para implantação da Biblioteca e Parque de Estacionamento?

R: Ver resposta n.º 21. Todas as pré-existências de domínio privado, deverão ser mantidas, devendo a intervenção manter-se na zona pública dos limites da intervenção.



63. É impeditivo implantar o Edifício da Biblioteca sobre as Muralhas Seiscentistas tendo em conta que quer a edificação envolvente, quer o próprio Pórtico se encontram implantados sobre o traçado das mesmas?

R: Ver resposta n.º 12.

64. As eventuais soluções de reorganização do Largo a realizar têm de considerar a existência do Pórtico?

R: Sim, têm.

65. Existe algum estudo de tráfego para o local que dê indicações para a melhor localização para a implantação do Edifício de Estacionamento?

R: A Câmara Municipal de Setúbal não possui nenhum estudo desta natureza.

66. O lote localizado a Nascente, delimitado a Norte pela Travessa Oriental do Lago, a Poente pela Travessa Central do Lago, a Sul pela Rua Praia da Saúde e a Nascente pela Rua Trabalhadores do Mar é o lote destinado à implantação da Biblioteca?

R: Não. Não existe um lote destinado à implantação da Biblioteca; existe sim uma Área de Intervenção a Concurso, assim identificada e delimitada no "Anexo_02_Planta da Zona de Intervenção" na qual deverão ser implantados os edifícios da Biblioteca e do Estacionamento.

Pedido de esclarecimento n.º 7

67. O documento Termos de Referência refere no seu artº8, Documentos de Identificação, que o concorrente deverá entregar uma ficha de identificação de acordo com o anexo III. No entanto o anexo III refere-se ao modelo de declaração bancária. Solicitamos por isso que nos seja remetido o anexo correspondente a referida ficha de identificação.

R: O ficheiro **Anexos.pdf** não deverá ser tido em conta para esta fase do Concurso, não devendo por isso ser preenchido ou entregue com o Trabalho de Concepção. Os anexos a que se referem os Termos de Referência são os constantes do ficheiro **CMS_CC_BM3 - TR, Anexos II-IV.pdf**.



68. Tendo em conta a "Planta de Condicionantes" a implantação do edifício deverá respeitar escrupulosamente as áreas de protecção do Baluarte de São Brás (zona vermelha na planta) e a servidão referida às árvores de interesse público (circulo verde) . Correcta, esta afirmação?

R: Ver respostas n.º 12 e 15.

69. Qual o interesse de incluir na área de intervenção os edifícios circundantes a Poente, Sul e Nascente que em princípio não serão intervencionados?

R: O largo deverá ser visto como um todo e analisado na totalidade da sua envolvente.

Pedido de esclarecimento nº. 8

70. No boletim de identificação aquando o preenchimento do nome/denominação social do concorrente podem constar todos os nomes dos co-autores do projecto ou apenas o nome do elemento da equipa designado como coordenador?

R: Sim, podem constar os nomes dos co-autores do projecto.

71. No boletim de identificação quando referem o projecto ordenador está a referir-se ao projecto de arquitectura que está na base da apresentação dos elementos do concurso?

R: Sim.

72. No boletim de identificação quem assina como concorrente é o coordenador dos projectos ou todos os co-autores do projecto?

R: Quem assina como concorrente é o autor ou co-autores do projecto, conforme o caso.

73. Existe algum tipo de letra e tamanho específico para apresentar os rótulos dos invólucros: "TRABALHO" E "CONCORRENTE"?

R: Não.

74. A edificação a projectar destinada ao estacionamento com capacidade para 40 lugares poderá localizar-se e ocupar um edifício que se encontra em ruína e se localiza a Sudeste do Largo José Afonso?

R: Não.

Handwritten notes in blue ink, including the number "4.07" and a signature.

75. O Depósito de documentos (central) terá de ter uma relação directa com todas as áreas de serviço interno ou poderá ter somente uma relação directa com a área destinada à biblioteca (Seção de Adulto e Infantil) ”?

R: Conforme descrito no” Programa de Apoio às Bibliotecas Municipais” , Capítulo III, ponto 3 Serviços Internos, p. 11 :”Entre o depósito, a zona recepção e manutenção de documentos e a entrada de serviço terá que ser estabelecida uma muito boa relação funcional”.